Comissão Permanente de Licitação
Fl. 01
Ass.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12050004/2025

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

FORNECEDOR: PRÁXIS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LIMITADA – CNPJ 49.608.787/0001-68

LICENCIAMENTO DE SOFTWARE - SEMED

VIGÊNCIA: 16/12/2026 – 16/12/2027

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 55
Ass

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

Vigência: 16/12/2025 – 16/12/2026

TERMO ADITIVO **AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023**, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12110002/2023 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E A FORNECEDORA PRÁXIS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº: 49.608.787/0001-8.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.200.317/0001-50, com sede à Rua Estevão Protomártir de Brito, nº 84, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francis Correia Barros de Araújo, inscrito no CPF nº 009.454.034-96 e portador da Cédula de Identidade nº 1.231.036 – SSP/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e a fornecedora **PRÁXIS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 49.608.787/0001-8,** estabelecida na Rua José Ribeiro Toledo, S/N, Centro, Cajueiro/AL., representada pelo Senhor Adriano de Melo Eufrásio, inscrito no CPF: 029.949.434-92, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em conformidade com os artigos 124, §1º, inciso II, e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Segundo termo aditivo ao Contrato 54/2023 - Pedido de prorrogação de vigência pelo prazo 12 (doze) meses com renovação de quantitativo e reajuste no valor conforme índice, com manutenção das demais cláusulas contratuais.

O objeto originário do contrato é a prestação de serviço de licenciamento de software, com suporte técnico, para gestão e controle escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

O aditivo é disposto conforme preleciona o artigo 132 da Lei Federal 14.133/2021 e especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 56
Ass

O pagamento será efetuado mensalmente, na ordem de R$1.585,84 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), enquanto o global é de 19.030,08 (dezenove mil e trinta reais e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente aditivo fundamenta-se no disposto nos artigos 124, §1º, inciso II, e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação contratual desde que devidamente justificada pela Administração, bem como nos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da razoabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023**fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contado do término do prazo originalmente firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023** que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam todas as disposições do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023**, ressalvadas aquelas alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Santa Luzia do Norte/AL 16 de dezembro de 2025.

Francis Correia Barros de Araújo
Prefeito
Município de Santa Luzia do Norte/AL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 57
Ass

Maria Luiza Romeiro Vasconcelos
Portaria Nº: 002/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS

Adriano de Melo Eufrasio - CPF: 029.949.434-92
Representante legal
PRÁXIS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº: 49.608.787/0001-8

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF: 010.562.344-07

NOME:_____ CPF: 421.854.324-00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 58
Ass.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 54/2023
Processo Administrativo Nº 12050004/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Contratada: PRÁXIS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LIMITADA – CNPJ Nº: 49.608.787/0001 - 68
Objeto: Prorrogação devigência pelo prazo 12 (doze) meses com renovação de quantitativo e reajuste no valor conforme índice, cujo objetoé a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de software, com suporte técnico, para gestão e controle escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Norte-AL.
Celebração: 16/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Adriano de Melo Eufrásio – Representante legal

Ítalo Sarmento – Gestão de atas e contratos.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B62D56F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/01/2026. Edição 2730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/